



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 312 DE 13 DE novembro



CRIA CARGO DE CHEFIA na Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 1 (um) Cargo de Chefe de Tesouraria, de Provimento "ad nutum" e remunerado pelo símbolo CAI-1.

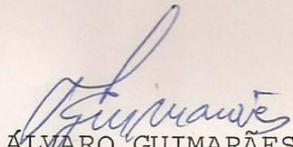
Parágrafo Único- As atribuições do Cargo criado neste artigo corresponderão à assistência direta ao órgão competente.

Art. 2º- A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE novembro DE 1989.


ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

